

## Anexo III

### Modelo de avaliação

A avaliação no presente concurso assenta na ponderação de dois fatores, sendo o primeiro o Montante da Contrapartida Anual (50%) e o segundo Antecipação do Início da Exploração (50%).

No primeiro factor a proposta mínima coincide com o parâmetro base mínimo fixado no caderno de encargos (cfr. Cláusula 26.ª), sendo excluídas as propostas com valor inferior a esse parâmetro.

No segundo fator, pontua-se a antecipação do início da exploração, em relação ao prazo máximo de quatro anos previsto no caderno de encargos. Porém, só será pontuada a antecipação até ao limite de dois anos.

Assim, a pontuação das propostas será feita de acordo com a seguinte grelha:

<b>Ponderador Critério 1 - 50%</b>		<b>Ponderador Critério 2 - 50%</b>	
Critério 1 (C1) - Montante da Contrapartida Anual	Pontos	Critério 2 (C2) - Antecipação da Exploração em Trimestres	Pontos
Renda > 16.500,00€	100	Antecipação = 8	100
14.500,01€ < Renda ≤ 16.000,00€	87,5	6 < Antecipação ≤ 7	87,5
13.500,01€ < Renda ≤ 14.500,00€	75	5 < Antecipação ≤ 6	75
12.500,01€ < Renda ≤ 13.500,00€	62,5	4 < Antecipação ≤ 5	62,5
11.500,01€ < Renda ≤ 12.500,00€	50	3 < Antecipação ≤ 4	50
10.500,01€ < Renda ≤ 11.500,00€	37,5	2 < Antecipação ≤ 3	37,5
9.500,01€ < Renda ≤ 10.500,00€	25	1 < Antecipação ≤ 2	25
Renda = 9.500,00€	12,5	Antecipação ≤ 1	12,5

Classificação C1	0,00	Classificação C2	0,00
<b>FÓRMULA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL = (0,5*Pontuação C1) + (0,5*Pontuação C2)</b>			